



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 091/2012

APROVADO (A)

28, 03, 2012

Manoel Cataldo

PRESENTE

“Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tocantins, relativa ao Exercício de 2010”

A Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

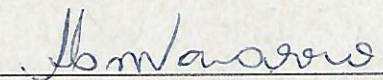
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tocantins, referente ao exercício de 2010 da gestão e responsabilidade do Prefeito Municipal Silas Fortunato de Carvalho, nos termos do parecer prévio a favor emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Sessão do dia 23/08/2011, Processo Nº843.397.

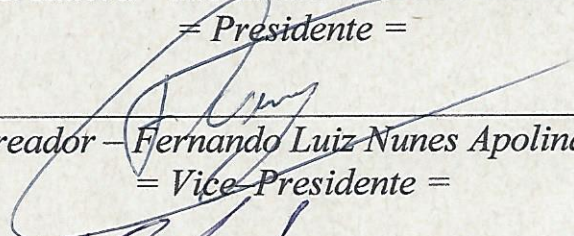
Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

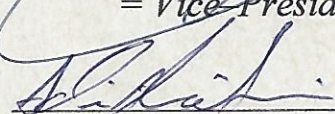
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

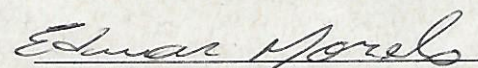
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 27 de Fevereiro de 2012.


Vereadora – Alci Luzia Marliere Navarro
= Presidente =


Vereador – Fernando Luiz Nunes Apolinário
= Vice-Presidente =


Vereador – Adriano Aloísio Amaro
= 1º Secretário =


Vereador – Edmar Morelo
= 2º Secretário =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Na Sessão Ordinária do dia 16/02/2012, foi levado ao conhecimento do Plenário, a correspondência do Tribunal de Contas do Estado emitindo parecer prévio sobre as contas do Município de Tocantins, exercício de 2010, processo nº 843.397 atendendo dispositivos legais.

O Projeto de Resolução Nº 091/2012, vem ao encontro dos trâmites para decisão final do julgamento das contas daquele exercício devendo as comissões permanentes emitir seus pareceres com maior brevidade.